

LEI N ° 100, DE 06 DE JUNHO DE 1.995.
Dispõe sobre denominação de via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

- Artigo 1º)- Fica denominada “QUALIDECE BRAGA” a Rua “B” localizada no Jardim Canavieiras.
- Artigo 2º)- As despesas com a Execução da presente lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de Junho de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal